

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

LEI N.º 1647/00.
PROCESSO N.º 050/00.
APROVADA EM: 29.12.00.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A PRESENTE LEI :

Artigo 1.º - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS-
FMIS – com a finalidade de investir em ações de alcance social na área de
influência do Município.

Parágrafo Único – o FMIS é vinculado à Secretaria Municipal de Governo,
a qual compete a sua implementação e respectivo supor-
te técnico e material.

Artigo 2.º - Constituem recursos financeiros do FMIS:

- I** - transferências financeiras do Fundo para investimentos Sociais, cri-
ado pela Lei Estadual 2.105, de 30 de maio de 2.000;
- II** - Transferência à Conta do Orçamento do Município;
- III** - Auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas
ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV** - Receitas financeiras provenientes das aplicações eventuais dos saldos
contas do Fundo;
- V** - Outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas;

Parágrafo 1.º - O FMIS obedecerá as normas prescritas na Lei
Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo 2.º - Fica o FMIS autorizado a efetuar aplicações finan-
ceiras no sistema financeiro oficial, dos recursos
que trata este artigo, deste que não venha interfe-
rir ou prejudicar suas finalidades.

Artigo 3.º - Os saldos financeiros do FMIS, apurado no balanço do final de cada exercício
serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

Cont.....Lei n.º 1647/00.

Artigo 4.º - Os recursos do FMIS não poderão ser utilizados para pagamento de despesas com pessoal, ou qualquer atividade-meio, do órgão público incumbido de operacionalizar ou investimentos sociais.

Artigo 5.º - Os recursos do FMIS, serão destinados a:

- I** - Investimentos na área social efetuados diretamente pela Prefeitura;
- II** - Investimentos efetuados através de convênios com entidades de caráter filantrópico.

Artigo 6.º - O FMIS será administrado pelo Secretário Municipal de Governo, conjuntamente com um tesouro designado por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 7.º - Os recursos do FMIS serão depositados em contas bancárias próprias.

Artigo 8.º - Fica instituído um comitê para avaliar programas de investimentos sociais, bem como, para receber as prestações de contas e avaliar seus resultados.

Parágrafo Único - O comitê de que trata o caput deste artigo será composto por 06 (seis) membros, sendo: 03(três) indicados pelo Poder Público Municipal e 03 (três) pela Sociedade Organizada.

Artigo 9.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios para realização de investimentos sociais

Artigo 10.º - Fica aprovado o orçamento do FMIS no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e Sessenta e quatro mil reais), para o exercício financeiro de 2.000, conforme demonstrativos anexos.

Artigo º - Esta Lei entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE DEZEMBRO DE 2000.


Alberto de Medeiros Guimarães
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS
ORÇAMENTO-EXERCÍCIO 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Valores em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA

(Anexo 2, da Lei n.º 4.320/64)

PODER - 02 -

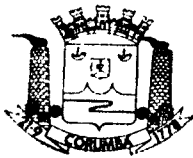
EXECUTIVO

ÓRGÃO - 02 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNID. ORÇAMENTÁRIA- 04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FMIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONÔMICA
3000	DESP. CORRENTES			214.000
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			140.000
3120	MAT. DE CONSUMO		40.000	
3130	SERV.TERC. ENCARGOS		100.000	
3132	OU.SERV.E ENCARGOS	100.000		
3200	TRANSF. CORRENTES			74.000
3230	TRASNF. INST. PRIVADAS		74.000	
3231	SUBVENÇÕES SOCIAIS	74.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			150.000
4100	INVESTIMENTOS			90.000
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	
4120	EQ.MAT. PERMANENTE		30.000	
4300	TRANSF.DE CAPITAL			60.000
4330	TRANSF.INST.PRIVADAS		60.000	
4331	AUX. DESP. DE CAPITAL	60.000		
TOTAL GERAL				364.000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS
ORÇAMENTO-EXERCÍCIO 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

(Anexo 6, da Lei n.º 4.320/64)

PODER - 02 -

EXECUTIVO

ÓRGÃO - 02 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNID. ORÇAMENTÁRIA- 04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FMIS

SEGURIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		364.000	364.000
1581	ASSISTÊNCIA		364.000	364.000
15814886	ASSISTÊNCIA GERAL		364.000	364.000
15814862301	OPERACIONALIZAÇÃO DO FMIS		364.000	364.000
TOTAL GERAL				364.000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS
ORÇAMENTO-EXERCÍCIO 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Valores em R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER - 02 - EXECUTIVO
ÓRGÃO - 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID. ORÇAMENTÁRIA- 04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FMIS

SEGURIDADE

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJ. ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHA- DA	TOTAL DA APLICAÇÃO
OPERACIONALIZAÇÃO DO FMIS	12.15814862.301	3120	40.000	
		3132	100.000	
		3231	74.000	
		4110	60.000	
		4120	30.000	
		4331	60.000	364.000
TOT./PROJ.	TOT. ATIV. PES. ENC. OU.DESP.COR.	TOT.DESP.COR	DESP.CAPIT.	
	364.000	214.000	150.000	364.000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS
ORÇAMENTO-EXERCÍCIO 2000-06-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Anexo 2, da Lei n.º4.320/64)

SEGURIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00,00	RECEITAS CORRENTES			364.000
1700.00,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		364.000	
1720.00,00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	364.000		
1722.00,00	TRANSF. DO ESTADO	364.000		
1722.09,00	OU TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	364.000		
1722.09,10	REPASSE DO FIS	364.000		
TOTAL GERAL				364.000